

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.02/2026

### SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE PESSOAS JURÍDICAS– PROGRAMA MAIS GESTÃO UFAC/MDA

A **Universidade Federal do Acre - UFAC**, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de processo de seleção de **até 03 (três) empresas especializadas** para atuação no “Programa Nacional de Apoio à Qualificação da Gestão dos Empreendimentos da Agricultura Familiar – Mais Gestão” do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), sob a égide da Lei Federal nº 8.958/1994, Decreto Federal nº 8.241/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar **até 03 (três) empresas especializadas** para a prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria em gestão às 20 (vinte) cooperativas da agricultura familiar selecionadas no âmbito deste Projeto no Estado do Acre.

#### 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (PERFIL TÉCNICO)

As empresas contratadas deverão executar as seguintes atividades, conforme as metas estabelecidas pela coordenação:

##### 2.1. Diagnóstico e Planejamento Estratégico

- **Levantamento de Dados:** Realizar o diagnóstico participativo e o mapeamento detalhado das demandas das 20 cooperativas selecionadas.
- **Elaboração de Planos Técnicos:** Construir e apresentar planos de consultoria personalizados de Gestão, Marketing (serviços como os de diagramação, impressão, confecção de cartilhas técnicas, conforme item 2.2), Contabilidade e/ou Governança para cada uma das cooperativas atendidas.

##### 2.2. Produção de Material Didático e Informativo

- **Criação de Guia/Cartilha:** Elaborar material técnico instrucional focado na gestão organizacional e no acesso a mercados institucionais, abrangendo obrigatoriamente programas relacionados ao fortalecimento do cooperativismo e da agricultura familiar, tais como, por exemplo:
  - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
  - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
  - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Universidade Federal do Acre– Campus Rio Branco

Email: maisgestaoufac@yahoo.com

- Interpretação da legislação pertinente ao cooperativismo e agricultura familiar.

### 2.3. Execução e Monitoramento

- **Assessoria Regular:** Realizar visitas mensais de assessoramento técnico e/ou reuniões virtuais para a execução e acompanhamento do Plano de Ação.
- **Capacitação:** Ministrará cursos de capacitação para dirigentes e conselheiros das cooperativas.

**2.3. Outras atividades relacionadas às atividades de Governança, Gestão, Contabilidade e Marketing e/ou serviços de divulgação e/ou gráficos não especificados anteriormente.**

## 3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1. A contratação das empresas será formalizada pela **FUNDAPE** (Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão).

3.2. **Impedimentos:** Não serão admitidas empresas que já prestem serviços similares com recursos públicos para as cooperativas selecionadas pelo Programa Mais Gestão-Acre.

3.3. **Vigência:** O contrato terá duração de até 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 4. DOS VALORES DISPENSADOS PARA PAGAMENTO ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

**4.1** O valor total disponível para o pagamento das empresas selecionadas é de **R\$ 14.000,00 mensal pela entrega dos produtos**, podendo ser variável entre as contratadas, gerando pagamentos diferenciados (menores) de acordo com o nível de execução de cada uma. Os repasses serão calculados com base nos seguintes critérios:

- A quantidade de serviços efetivamente entregues;
- O volume da demanda atendida para cada cooperativa, considerando que as cooperativas possuem necessidades e atividades distintas, além de número de cooperados variável.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

As empresas serão avaliadas pela Comissão de Seleção considerando:

1. **Experiência no Setor:** Tempo de atividade em consultoria para o Terceiro Setor e Agricultura Familiar.
2. **Capacidade Técnica:** Comprovação de expertise em diagnósticos organizacionais e elaboração de cartilhas educativas.
3. **Diversidade na Equipe:** Pontuação diferenciada para empresas que possuam mulheres e jovens (até 29 anos) em seus quadros técnicos ou de gestão.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão encaminhar sua inscrição e a documentação comprobatória **EM ARQUIVO PDF ÚNICO** exclusivamente para o e-mail [maisgestaoufac@yahoo.com](mailto:maisgestaoufac@yahoo.com), com o assunto: "INSCRIÇÃO EDITAL 001/2026 – [NOME DA EMPRESA]".

5.2. **Documentação Obrigatória (Comprovantes):** Para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal, a empresa deverá enviar cópia simples dos seguintes documentos:

- **Cartão CNPJ:** Ativo e com CNAE (Código de Atividade Econômica) compatível com serviços de consultoria, treinamento ou assessoria técnica;
- **Contrato Social ou Estatuto Atualizado:** Devidamente registrado nos órgãos competentes;
- **Documento de Identificação:** RG e CPF dos sócios administradores;
- **Portfólio ou Atestado de Capacidade Técnica:** Documento que comprove a experiência da empresa na execução de serviços similares (diagnósticos, planos de gestão ou elaboração de materiais didáticos).

5.3. **Crériterios de Pontuação e Classificação:** As inscritas que apresentarem toda a documentação obrigatória serão classificadas conforme a pontuação abaixo:

1. **Experiência Comprovada (Até 40 pontos):** Pontuação baseada no número de projetos de consultoria realizados no Terceiro Setor ou Agricultura Familiar.
2. **Qualificação da Equipe Técnica (Até 30 pontos):** Análise do currículo dos consultores que atuarão no projeto (formação em Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins).
3. **Proposta Metodológica (Até 20 pontos):** Avaliação da estratégia apresentada para realizar os diagnósticos e os planos de gestão das 20 organizações.
4. **Crériterio Social (Até 10 pontos):** Empresas que comprovem ter em seu quadro societário ou técnico a participação de mulheres ou jovens (conforme os eixos de inclusão do Programa Mais Gestão).

5.4. Serão consideradas aprovadas as empresas que obtiverem as maiores pontuações, desde que cumpram todos os requisitos do item 5.2., com nota igual ou superior a 70 pontos.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta por membros designados pela Coordenação do Projeto na UFAC.

6.2. À Comissão compete coordenar o processo, analisar os requisitos técnicos, julgar propostas e elaborar a ata de homologação.

## **7. DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O cronograma com os prazos (para inscrição e recursos) estão apresentados no ANEXO I.

7.2 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [maisgestao.acre@gmail.com](mailto:maisgestao.acre@gmail.com)

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Rio Branco - AC, 11 de junho de 2026.

## ANEXO I

<b>Atividade</b>	<b>Prazo / Data</b>	<b>Local</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>11/06/2026 a 14/06/2026</b>	Via e-mail: <a href="mailto:maisgestao.acre@gmail.com">maisgestao.acre@gmail.com</a> , conforme item 05 deste edital.
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>16/06/2026</b>	<a href="http://www2.ufac.br/editais/proex.">http://www2.ufac.br/editais/proex.</a>
<b>Prazo para Interposição de Recursos</b>	<b>01 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar</b>	Via e-mail: <a href="mailto:maisgestao.acre@gmail.com">maisgestao.acre@gmail.com</a>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18/06/2026</b>	<a href="http://www2.ufac.br/editais/proex.">www2.ufac.br/editais/proex.</a>